



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.493, de 17 de agosto de 2022.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 80.200,00 (OITENTA
MIL E DUZENTOS REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais), com a seguinte classificação:

A)			
06	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMÍLIA		
03	RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS		
10.301.1026.1070.000	EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE		
4297	Custeio - Atenção Básica		
3.3.3.93.39 .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00	
B)			
06	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMÍLIA		
03	RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS		
10.301.1026.1070.000	EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE		
4011	Incentivo Atenção Básica - PIES		
3.3.3.90.39 .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00	
3.3.3.93.39 .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo a redução das despesas abaixo:

A)			
06	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMÍLIA		
03	RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS		
10.301.1026.1070.000	EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE		
4297	Custeio - Atenção Básica		
3.3.3.90.39 .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00	
B)			
06	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMÍLIA		
03	RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS		
10.301.1026.2102.000	PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA		
4011	Incentivo Atenção Básica - PIES		
3.3.3.90.39 .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00	
3.3.3.93.39 .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.